



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**3**

**15/01/2020**

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

## **Reitor**

Gleisson Alisson Pereira de Brito

## **Vice-Reitor**

Luis Evelio Garcia Acevedo

## **Chefe de Gabinete da Reitoria**

Alexandre Vogliotti

## **Pró-Reitora de Graduação**

Carla Vermeulen Carvalho Grade

## **Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Pablo Henrique Nunes

## **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Danubia Frasson Furtado

## **Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

Marcio de Sousa Goes

## **Pró-Reitora de Extensão**

Kelly Daiane Sossmeier

## **Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Vagner Miyamura

## **Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Jorgelina Ivana Tallei

## **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Thiago Cesar Bezerra Moreno

## **Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Jamur Johnas Marchi

## **Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Rodrigo Medeiros

## **Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Solange Aikes

## **Secretário de Comunicação Social**

Ramon Fernandes Lourenço

## **Secretário de Implantação do Campus**

Aref Kalilo Lima Kzam

## **Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suek

## **Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

## **Corregedor Seccional**

Dalglish Fernando Vieira

## **Ouvidor Geral**

Leandro José Scherer

## **Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

## **Chefe da Editora Universitária**

Mario Rene Rodriguez Torres

## **Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

James Humberto Zomighani Junior

## **Procurador Educacional Institucional**

Michael Jackson da Silva Lira

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Gerson Galo Ledezma Meneses

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Tiago Costa Sanches

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Eduardo Fava Rubio

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Johnny Octavio Obando Morán

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Guillermo Javier Diaz Villavicencio

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Lucas Kerr de Oliveira

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

## **Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Marcia Regina Becker

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Antonio Machado Felisberto Junior

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Jiam Pires Frigo

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Cesar Winter de Mello

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019 Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: [boletimdeservico@unila.edu.br](mailto:boletimdeservico@unila.edu.br)

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 401

**GABINETE DA REITORIA****PORTARIA Nº 5/2020/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 26-A da Lei nº 11.091/05 e o que consta no processo nº 23422.004846/2017-18, resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação de afastamento, com ônus para a origem, à servidora IVONETE MARLENE ELY, Assistente em Administração, SIAPE 2146824, para continuidade à Colaboração Técnica na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Toledo, pelo período de 4 (quatro) meses, a partir de 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
9 de janeiro de 2020

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016; CONSIDERANDO o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 que estabelece limites para a realização de gastos com diárias e passagens e a Portaria MEC nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019 que dispõe sobre os afastamentos da sede e do país e a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais, RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa PROAGI Nº 03, de 26 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 71 de 27 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Da fundamentação jurídica

Art. 2º.....

VI - o Decreto Nº 10.193/2019;

Das atribuições no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Art. 5º .....

II - solicitante de passagem: servidor formalmente designado pela autoridade competente, responsável por realizar os procedimentos administrativos descritos nos incisos II e III do artigo 13 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 3/2015, realizar a cotação de preços conforme as justificativas e demandas do solicitante de viagem de voos nacionais e internacionais, efetuar a reserva de melhor preço, encaminhar para aprovação superior e acompanhar a emissão do(s) bilhete(s), por meio da agência de viagem ou diretamente das companhias aéreas credenciadas;

V - autoridade superior: Reitor da UNILA responsável pela aprovação das viagens internacionais ou que apresentem algum tipo de restrição, conforme Art. 20 desta Instrução Normativa;

Da antecedência dos pedidos

Art. 18 A antecedência mínima para protocolização da demanda de diárias e/ou passagens no setor competente para atendimento da demanda é de 30 (trinta) dias para afastamento no país e de 45 (quarenta e cinco) dias para viagens ao exterior, bem como para viagens de colaboradores eventuais vindos de outros países.

§ 3º A antecedência mínima para compra da passagem é de 15 (quinze) dias da data prevista para o início da viagem.

Das justificativas

Art. 20 O Reitor da UNILA autorizará o afastamento da sede e a concessão de diárias e passagens para deslocamentos, nacionais e internacionais, inclusive nas seguintes hipóteses de deslocamentos:

I - por período superior a cinco dias contínuos;

II - em quantidade superior a trinta diárias intercaladas por pessoa no ano;

III - de mais de cinco pessoas para o mesmo evento;

IV - que envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana;

V - com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida; e

VI - para o exterior com ônus.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA  
15 de janeiro de 2020.

**PORTARIA Nº 3/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 02/2020 firmado com a empresa IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS - COMERCIO E SERVIÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de sonorização, projeção, iluminação e estruturas de eventos, conforme documento 23422.000435/2020-25:

Gestor de Execução: CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700, lotada no DES.

Fiscal Técnico: DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2134676; e MARCOS ODILON APOLINARIO, Técnico em Audiovisual, SIAPE 2142251, ambos lotados na SERAD.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão

disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
15 de janeiro de 2020

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### PORTARIA Nº. 01/2020/PROGRAD

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela portaria unila nº 356/2019, de 21 de junho de 2019, e com base nas atribuições delegadas pela portaria unila nº 042/2017, resolve :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Engenharia de Energia, grau bacharelado nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

Presidente  
Fabyo Luiz Pereira

Representação Docentes  
Jorge Javier Gimenez Ledesma - titular  
Gustavo Adolfo Ronceros Rivas - titular  
Larissa Andréia Wagner Machado Justino - titular  
Luis Evelio Garcia Acevedo - titular  
Manuel Salomon Salazar Jarufe - titular  
Marcelo Nepomoceno Kapp - titular  
Rafael Otoniel Ribeiro Rodrigues da Cunha - titular  
Ricardo Morel Hartmann – titular  
Walber Ferreira Braga-titular

Representação Discentes  
Camila Bonatto de Melo – titular  
Shirley Carla Chamby Espejo- suplente  
José Carlos Navas Palma - titular  
Maria Alejandra Román - suplente

Representação dos Técnicos-administrativos  
karen Loraine Kraulich - titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria PROGRAD-UNILA nº 023/2017 de 18 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 262 de 19 de maio de 2017, Portaria PROGRAD-UNILA nº 028/2017 de 01 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 264 de 02 de junho de 2017 e Portaria PROGRAD-UNILA nº

058/2017 de 07 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 302 de 08 de novembro de 2017.

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE  
13 de janeiro de 2020

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 01/2020

O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 585/2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 1.260 de 20 de setembro de 2016, e considerando o que consta no seu Art. 6º, inciso V, Torna pública a concessão de suprimento de fundos, conforme art. 13 da Resolução CONSUN nº 002 de 28 de fevereiro de 2014:

Nome do agente suprido: Zuélzer Vieira Júnior  
Matrícula SIAPE: 2146236  
Processo de Concessão: 23422.000311/2020-75  
Valor total do suprimento: R\$ 8.800,00  
Período de aplicação: 13/01/2020 a 12/03/2020  
Prazo para prestação de contas: 26/03/2020  
Tipo de suprimento: Materiais de Consumo; Outros Serviços de Pessoa Jurídica e Serviços de Transporte.

JAMUR JOHNAS MARCHI  
13 de Janeiro de 2020.